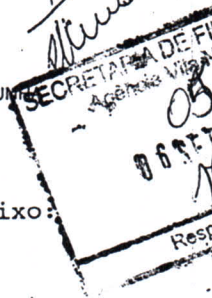


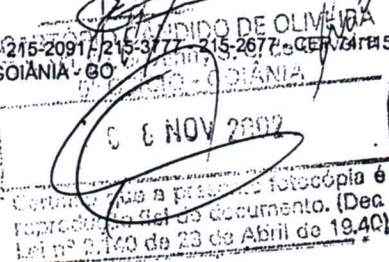


DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁSLIVRO  
1373FOLHA  
162Cod Esc 003  
Protoc 002413JOÃO TEIXEIRA ALVARES  
TabellãoDAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
SubstitutasJOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA  
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) sete dia(s) do mês de junho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dois (07/06/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), BANCO SAFRA S/A, com sede e foro a Avenida Paulista, nr. 2.100, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nr. 58.160.789/0001-28, neste ato representada por, seu(a) Procurador, FAUSTO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado(a), bancário, C.I. 1.849.286-SSP-GO residente e domiciliado à Avenida Republica do Libano, nr. 2030, Setor Oeste, Goiânia-GO; seu(a) Procurador, SELMO VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, casado(a), bancário, C.I. 1.123.187-SSP-GO, CPF 211.708.351-04 residente e domiciliado à Avenida Republica do Libano, nr. 2030, Setor Oeste, Goiânia-GO, conforme procuração lavrada no 128 Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no livro 1842, fls. 055, em 05/04/2002, cujo traslado fica arquivado nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), PAULO AVILA NETO, brasileiro, bancário, C.I. 2676/D-CREA/GO, CPF 124.048.611-15, casado(a) com ANTONIA ELIZABETH TEIXEIRA AVILA sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) a Praça Atilio Correa Lima, nr. 95, Setor Crimeia Leste, Goiânia-GO; KRISHNAAOR AVILA STREGLIO, brasileiro, administrador de empresas, C.I. 1093544-SSP-GO, CPF 174.808.337-68, casado(a) com OROZINA BRAZ AVILA, residente e domiciliado(a) a Rua T-38, nr. 1100, apartamento 301, Setor Bueno, Goiânia-GO; TALMA ANTONIO SOARES AVILA, brasileiro, empresário, C.I. 254.027-SSP-GO, CPF 092.453.161-49, casado(a) com VERA LUCIA GALVAO DE OLIVEIRA AVILA, residente e domiciliado(a) a Rua T-38, nr. 1097, apto. 801, Edifício Orquideas, Setor Bueno, Goiânia-GO, os dois últimos casais, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de quatro lotes de terra para construção urbana de numeros onze (11), doze (12), treze (13) e quatorze (14), todos da quadra 206, no SETOR MACAMBIRA, nesta Capital, assim descritos e caracterizados: lote nr. 11, com a área de 511,34 metros quadrados, sendo: 13,171 metros de frente para a Rua C-102; 7,54 metros de chanfrado; 18,00 metros de fundos com o lote 10; 30,338 metros pelo lado direito com o lote 12; 22,852 metros pelo lado esquerdo com a Rua C-74;

ESQ. C/ RUA 14, LOJAS 2, 3 e 4 - SALA 1 - SETOR OESTE - FONE / FAX: (0xx62) 215-2943 - 215-2091 / 215-3777 - 215-2677 - CEP 74115-050  
site: www.1cartoriogyn.com.br / e-mail: teixneto@zaz.com.br - GOIÂNIA - GO

000101405025

000101405024

000100135416

000100476416





TABELIONATO  
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro  
1373

Folha  
163

Cod Esc  
003

Protoc  
002413

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA JR. - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA  
Escreventes

SECRETARIA DE FINANÇAS  
ACORDO  
16.11.2002  
Responsa

lote nr. 12, com a area de 503,09 metros quadrados, sendo: 16,125 metros de frente para a Rua C-102; 16,00 metros de fundos com o lote 10; 32,548 metros pelo lado direito com o lote 13; e, 30,338 metros pelo lado esquerdo com o lote 11; lote nr. 13, com a area de 534,00 metros quadrados, sendo: 13,124 metros + 3,64 metros de frente para a Rua C-102; 16,00 metros de fundos; 31,73 metros pelo lado direito; 31,548 metros pelo lado esquerdo com os lotes 14, 15, 12, 10 e 16; lote nr. 14, situado na Praça C-13, esquina com a Rua C-102, com a area de 462,76 metros quadrados, sendo 6,56 metros + 14,465 metros de frente; 15,73 metros de fundos; 27,00 metros pelo lado direito; e 22,257 metros do lado esquerdo com os lotes 15 e 13, havido por Carta de Arrematação datada de 17/09/2001, pelo valor de R\$ 75.000,00, devidamente matriculada no Cartorio de Registro de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Capital, sob nr. R-16.64.532, R-16-64.531, R-10-2.250 e R-13-14.224, respectivamente, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, do(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), cada lote, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a "fazer boa" firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m), a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ITRF, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1985, dispensa(m) a apresentação da(s) certidão(es) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo os vendedor(es) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual e negativa de Ônus, que ficam arquivadas nestas Notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentada a CND do INSS nr. 083472002 - 21001030, emitida em 26 de abril de 2002, valida por 60 dias; e, Certidão da Receita Federal Positiva com efeito de Negativa nr. 5.299.814, emitida em 02/04/2002, valida ate 02/10/2002. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, João Teixeira Álvaro, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assina., Taxa Judiciaria: R\$

ESQ. C/ RUA 14, LOJAS 2, 3 e 4 - SALA 1 - SETOR OESTE - FONE / FAX: (0xx62) 215-2943 - 215-2091 / 215-3777 - 215-2677 - CEP 74115-050  
site: www.1cartoriogyn.com.br / e-mail: teixneto@zaz.com.br - GOIÂNIA - GO

Dr. Vitor S. C. de Oliveira  
Escritório - GOIÂNIA

6 NOV 2002  
Verifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento. (Dea  
Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1940)





**TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro  
1373

Folha  
164

Cod Esc  
003

Protoc  
002413

**JOÃO TEIXEIRA ALVARES**  
Tabelião

**DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA**  
Substitutas

**JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA**  
Escreventes

48,80

**BANCO SAFRA S/A**  
**FAUSTO DE SOUSA JUNIOR**

**BANCO SAFRA S/A**  
**SELMO VIEIRA DA CUNHA**

**PAULO AVILA NETO**

**KRISHNAAOR AVILA STREGLIO**

**TALMA ANTONIO SOARES AVILA**

**TABELIONATO**  
Em test. da verdade.  
*Uara Maria da Costa Curado*  
**Teixeira Alvares - Tabelião**  
**TEIXEIRA NETO**  
Uara Maria da Costa Curado  
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS R\$ 667,00

